



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG torna público que estará selecionando os profissionais para preenchimento dos cargos abaixo listados, a fim de prestarem serviço junto à municipalidade, sob regime de contrato administrativo por prazo determinado, obedecendo às seguintes regras:

1– Cláusula Primeiro – Do Objeto:

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de pessoal para provimento de vagas existentes para contratação temporária de:

PROFISSIONAIS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	03	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.250,00

2 – Clausula Segunda – Da Inscrição:

- 2.1 – Período de 14 de março a 15 de março de 2019;
2.2 – Local: Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos
2.3 – Horário: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas;
2.4 – Será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição que se encontra a disposição no local citado na cláusula 2, item 2.2;
2.5 – No ato da contratação será exigido declaração de próprio punho ou comprovante de que o contratado não ocupe emprego ou cargo efetivo, eletivo ou em comissão no serviço público municipal;
2.6 – A inscrição é gratuita.
2.7 – O candidato ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde da zona rural somente poderá concorrer para a micro-área onde reside. As vagas existentes são para as micro-áreas de: Cachoeira (micro-área 25), Manguara (micro-área15), Santo Antônio Menino Jesus/Terra de Sal (micro-área 23).

3 – Cláusula Terceira – Do Processo Seletivo:

- 3.1 – Todos os candidatos farão uma avaliação escrita (redação) no dia 17 de março de 2019 às 8:00 horas, com tema relacionado ao cargo pleiteado, no Pré-Escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte – Bairro de Fátima – Francisco Badaró – MG, com duração máxima de 02 (duas) horas.
3.2 – Os candidatos que pleitearem as vagas se submeterão à entrevista psicológica no dia 20 de março de 2019, às 08:00 horas, no Pré-Escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte – Bairro de Fátima – Francisco Badaró – MG.
3.3 – Para cada fase do processo seletivo será atribuída nota ao candidato vai variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
3.4 – A classificação final será processada mediante somatório dos aproveitamentos das fases do presente processo seletivo.
3.5 – Divulgação do resultado dos classificados será afixada no dia 26/03/2019, após apuração de todas as fases do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

3.6 – Os candidatos classificados para os cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde, antes da contratação, se submeterão ao curso de capacitação com duração mínima de 40 horas.

4 – Cláusula Quarta – Da Contratação:

4.1 – A contratação para a função Pública será processada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró;

4.2 – A seleção dos candidatos à contratação será a correção das redações e testes psicológicos realizados com aqueles candidatos que preencham os critérios:

I – Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, inclusive trabalho noturno quando necessário;

II – Disponibilidade para realização eventual de atividades em fins de semana sempre que se fizer necessário;

III – Critérios profissiográficos.

5 – Cláusula Quinta – Da Documentação:

5.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou por procurador os documentos originais e uma cópia dos relacionados a seguir, que serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

I – Documento de identidade;

II – Comprovante do grau de instrução exigido para o cargo pretendido;

III – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência, quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

VI – Certidão de Nascimento ou casamento.

VII – Comprovante de Endereço.

6 – Cláusula Sexta – Dos Critérios de Desempate:

6.1 – Ocorrendo empate na classificação final, deve ser dada prioridade ao candidato que:

I – Apresentar comprovante de maior grau de escolaridade.

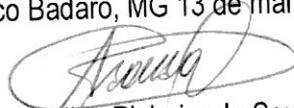
II – Comprovar maior experiência profissional.

III – Obter melhor desempenho na entrevista;

7 – Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

7.1 – Os classificados serão convocados conforme necessidade da administração pública municipal, obedecendo ao número e distribuição de vagas.

Francisco Badaró, MG 13 de março de 2019.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

IDENTIDADE:

CPF:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

MICRO ÁREA PRETENDIDA:

DATA DA INSCRIÇÃO:

HORA DA INSCRIÇÃO:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS:

Concordo com as Condições do Edital

Assinatura do Candidato ou Procurador

Assinatura do Responsável pela
Divisão de Recursos Humanos


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL